



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.011.

**REVOGA A LEI Nº 425, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei nº 425, de 15 de Outubro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar anuência para a ARTEST locar sala para a Faculdade Estácio de Sá

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

em 12/12/11

no 04 Livro nº 02

por afixação, no Quadro da
Lei, conforme art. 99 de lei
do Espírito Santo do Turvo

Coordenador de Assuntos Jurídico